



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.401 de 03 de Dezembro de 1976.

Ementa: Altera o limite de Suplementação do Executivo previsto no inciso I do artigo 4º, da lei nº 1.369 de 29 de outubro de 1975.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da Despesa fixada utilizando como recurso o que dispõe os artigos 7º e 43 da lei número 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se tornarem insuficientes, no decorrer do exercício financeiro de 1976.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 03 de Dezembro de 1976.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário